19.º

Em caso de liquidação da sociedade e salvo deliberação em contrário, os administradores em exercício, contra os quais não esteja em curso ou tenha sido deliberada a instauração de acção de responsabilidade, passarão a exercer as funções de liquidatários.

Mais certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida.

Apresentação n.º 11/050511.

Nomeação dos órgãos sociais, por deliberação de 27 de Abril de 2005, para o triénio de 2005/2007:

Administrador único: Diamantino Henriques Mendes, Rua do Professor Vítor Fontes, 5, 6.º, direito, Lisboa.

Fiscal único: Floriano Tocha, Paulo Chaves & Associado Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, Rua do Almirante Barroso, 58, 4.º, direito, Lisboa.

Paulo Dinis Delgado Chaves, solteiro, maior, Rua de Damião de Góis, 5, 9.º, esquerdo, Alfornelos, Amadora — revisor oficial de contas suplente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*.

2010340795

PROMOFAT — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA DE FÁTIMA, L.DA

Anúncio n.º 7899-MG/2007

Sede: Estrada de Leiria, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 1508; identificação de pessoa colectiva n.º 503937380; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 10 e 11/20050523.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente José Carlos Neto Marcelino, por renúncia.

Data: 6 de Maio de 2005.

Alteração parcial do contrato quanto à redacção dos seus artigos 1.º, 2.º, 3.º e os n.os 1 e 2 do artigo 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma PROMOFAT — Promoção Imobiliária de Fátima, L.da, e tem a sua sede na Estrada de Leiria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém.

§ único. Mediante deliberação da gerência, a sociedade pode estabelecer filiais, agências ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro, bem como transferir a sua sede nos termos da lei.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto indústria de construção civil e obras públicas. Compra e venda de bens imóveis, revenda dos adquiridos para esse fim, urbanização e construção de imóveis e sua revenda em bloco ou propriedade horizontal.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais, cada uma do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Isidro Manuel dos Reis Neto e IRIAL — Alumínios e Decorações Iriense, L.da

Artigo 5.º

1 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Isidro Manuel dos Reis Neto.

Conferido, está conforme.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

16 de Junho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Godinho Soares*.

2006964917

PROMOTORA DO INFANTADO — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 7899-MH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 19 957; identificação de pessoa colectiva n.º 507177754; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20041214.

Certifico que, por escritura de 14 de Dezembro de 2004, exarada a fl. 51 do Livro n.º 159 do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa II, foi constituída a sociedade em epígrafe entre:

a) Afonso Jorge Alves Pereira Marques, casado com Rita Isabel Morais Tomás Valadas Pereira Marques na comunhão de adquiridos, Rua de Miguel Bombarda, 128, 5.º, esquerdo, Lisboa — 3750 euros;

b) Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral, casado com Maria Teresa de Carvalho Soares Branco Cardoso do Amaral na comunhão de adquiridos, Rua do General Humberto Delgado, 5, 2.º, direito, Algés — 1250 euros,

que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Promotora do Infantado — Promoção Imobiliária, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização do Infantado, Praça do Infante D. Duarte, 8, 4.º, direito, freguesia e concelho de Loures.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na promoção imobiliária, compra e venda de imóveis para revenda, construção civil, compra e venda de materiais de construção, gestão de empreendimentos, gestão de condomínios, consultoria imobiliária.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma de 3750 euros, pertencente ao sócio Afonso Jorge Alves Pereira Marques, e outra de 1250 euros, pertencente ao sócio Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 100 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2004. — A Escriturária Superior, *Carla Ferreira do Souto de Jesus*.

2007556723

PROSICO — PROJECTOS E SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLECTIVA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 7899-MI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/NIPC: 502976594; data: 30062005; pasta: 844/930504.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011098238

PROZELÉCTRICA — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.DA

Anúncio n.º 7899-MJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 11 913; identificação de pessoa colectiva n.º 503177253; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 10 e 11/041230.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:
Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 10/041230.
Cessação de funções do gerente, José Luís Montenegro Gomes, por ter renunciado, em 15 de Dezembro de 2004.

Mais certifico que foi registada a alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, n.º 1, 2.º, 3.º, 4.º e 6.º, da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade continua a adoptar a firma PROZELÉCTRICA — Instalações Eléctricas, L.da, com sede na Rua do Actor Vale, 28-C, freguesia de São João, concelho de Lisboa.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de instalações eléctricas e de detecção de incêndios e segurança. Instalação de redes estruturadas. Comércio de material eléctrico, de incêndios, de segurança e de informática.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 9500 euros, pertencente ao sócio Albino José da Silva Araújo, e outra do valor nominal de 500 euros, pertencente à sócia Ana Patrícia Caeiro Farinha Araújo.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital no montante global de 95 000 euros.

6.º

A gerência da sociedade pertence ao sócio Albino José da Silva Araújo, já nomeado gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*.

2007298015

PUBLIMARÃO — PUBLICIDADE E EVENTOS, L.DA

Anúncio n.º 7899-ML/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2045; identificação de pessoa colectiva n.º 506530574; inscrições n.os 3 e 4; números e datas das apresentações: 3 e Of. / 22122005 e 29122005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte acto:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 19 de Dezembro de 2005.

Está conforme.

12 de Setembro de 2009. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010108558

QUALIPEX — ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 7899-MM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 115/20010417; identificação de pessoa colectiva n.º 504367579; inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 23 e 24/20041008.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:
Aumento de capital: aumento de 75 000 euros, em dinheiro, subscrito pelo sócio Cláudio José Pereira Belo, com 27 000 euros, e pela nova sócia SISINT — Supervisão, Conservação, Manutenção e Gestão de Redes de Energia, L.da, com 48 000 euros.
Modificação em sociedade plural por quotas.
Alteração total do contrato, passando o contrato de sociedade a ter a seguinte redacção:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Cláusula 1.ª

A sociedade adopta a firma QUALIPEX — Engenharia de Manutenção, L.da

Cláusula 2.ª

1 — A sede é na Avenida de D. Afonso Henriques, 844, 1.º, sala 9, freguesia e concelho de Matosinhos.
2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou estrangeiro, sem prévia autorização da assembleia geral.